



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0683/2019**

A presente proposta visa facilitar ao Ministério Público e à Defensoria Pública o acesso à informações sobre crianças registradas sem o nome do pai, fazendo com que estes órgãos fiquem cientes dos casos para que, dentro de suas atribuições institucionais, possa interpor as competentes ações de investigação de paternidade em favor das crianças.

Para tanto, os oficiais de registro civil devem enviar mensalmente, aos núcleos da Defensoria Pública e do Ministério Público, uma lista os registros de nascimento em que não constem a identificação de paternidade.

A relação deve conter todos os dados que forem informados no ato do registro de nascimento, inclusive o endereço da mãe do recém-nascido, seu número de telefone e o nome e endereço do suposto pai, se este houver sido indicado na ocasião do registro.

Além disso, os oficiais deverão informar a quem estiver efetuando o registro que as mães têm o direito de indicar o nome do suposto pai, bem como requerer, em nome da criança, a investigação de paternidade com o objetivo de incluir o nome dele na certidão de nascimento.

Assim, pela importância do tema, solicito a sua aprovação pelos meus nobres Vereadores."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 158

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).